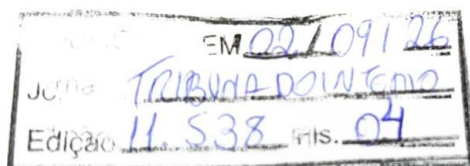




LEI Nº 1600/2026



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.099,98 (Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
009 – PROGRAMA	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
1080 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00.00 (194)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	R\$ 18.099,98
TOTAL			R\$ 18.099,98

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior servirão como recursos aqueles provenientes do superávit financeiro na fonte 3501, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL